

## **ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA DO BNDES REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2018**

Aos dezessete dias do mês de maio de 2018, às 14h30, no 22º andar do Edifício de Serviços do Rio de Janeiro – EDSERJ, foi realizada a 6ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com as presenças dos membros Otho Cezar Miranda de Carvalho e Paulo Marcelo de Miranda Serrano. Luciana Pires Dias, também integrante do Comitê, participou da reunião por videoconferência a partir do escritório regional do BNDES em São Paulo. A Reunião contou, também, com a presença de Carlos Frederico Rangel de Carvalho Silva, Superintendente da Auditoria Interna. Iniciada a Reunião, o Comitê passou ao exame dos itens da pauta.

### **(I) EXPEDIENTES**

1. **Análise das demandas dos Conselhos de Administração, priorização e distribuição dos pontos entre os membros do Comitê** – O Comitê de Auditoria decidiu distribuir sua participação nas reuniões dos Conselhos de Administração e Fiscal das empresas do Sistema BNDES, sem prejuízo da participação dos demais membros, a depender da aprovação dos respectivos conselhos e passível de substituições, conforme a conveniência, da seguinte forma: o Sr. **OTHO CEZAR MIRANDA DE CARVALHO** participará das reuniões dos Conselhos de Administração e Fiscal do BNDES, o Sr. **PAULO MARCELO DE MIRANDA SERRANO** participará das reuniões dos Conselhos de Administração e Fiscal da FINAME e a Sra. **LUCIANA PIRES DIAS** participará das reuniões dos Conselhos de Administração e Fiscal da BNDESPAR. Ademais, a Secretaria-Geral deverá formalizar eventuais demandas dos Conselhos de Administração ao Comitê de Auditoria por e-mail endereçado aos membros do Colegiado.

2. **Plano de trabalho - discussão das premissas e cronograma para confecção** – A Secretaria-Geral disponibilizou o Regimento Interno do Comitê de Auditoria e o trecho do Estatuto do BNDES que fala da competência do Comitê para subsidiar a elaboração de um plano de trabalho. O Presidente do Comitê de Auditoria, **OTHO CEZAR MIRANDA DE CARVALHO**, prontificou-se de fazer um primeiro esboço e enviar para avaliação dos demais membros. Por sua vez, **LUCIANA PIRES DIAS** incumbiu-se de verificar normativos vigentes e compará-los ao Regimento Interno.

3. **Apresentação de proposta de cronograma para a confecção e emissão das Demonstrações Financeiras do 1º semestre de 2018** - O Superintendente da Área de Integridade, Controladoria e Gestão de Riscos (AICR), **MAURÍCIO ELIAS CHACUR**, e o Chefe do Departamento de Contabilidade (AICR/DEPCO), **ALEXANDRE CORDEIRO DE ANDRADE**, solicitaram retirar esse assunto de pauta porque não houve tempo hábil para ratificar o cronograma de apreciação das Demonstrações Financeiras pelos Conselhos, Comitê de Auditoria e Diretoria com as demais áreas envolvidas. Os relatores disseram ainda que estavam analisando se seria mais efetivo a aprovação das demonstrações pelo Comitê de Auditoria em duas reuniões

distintas: uma sobre a BNDESPAR, cujo prazo para envio das demonstrações trimestrais à CVM é de 45 dias, e outra sobre o BNDES e a FINAME, cujo prazo legal para apresentação das demonstrações semestrais é de 60 dias. O Presidente do Comitê de Auditoria sugeriu que os membros do referido Colegiado recebessem, ainda que como minutas, as demonstrações financeiras do BNDES e de suas subsidiárias antes de sua apreciação pela Diretoria. Também no intuito de agilizar o processo, **LUCIANA PIRES DIAS** sugeriu discutir com a AICR as Notas Explicativas para mapear futuras modificações no seu processo de elaboração, o que foi aceito pelo Colegiado. Por fim, o Colegiado concordou em reexaminar a matéria na reunião do Comitê de Auditoria a ser realizada no dia 23/05/2018.

4. **Reunião com a Auditoria Interna, com registro em ata da disponibilização no Sistema MeetX dos seguintes Relatórios: Regulamento da Auditoria Interna, PAINT 2018, RAIN 2017, Relatório Mensal de Acompanhamento das Constatações da Auditoria Interna – 31.03.2018, Relatório Mensal de Monitoramento das Recomendações e Determinações dos órgãos de controle Sistema BNDES – 28.02.2018, Relatório AT n.º 15/2018 e Relatório AT n.º 16/2018** – O Superintendente da Área de Auditoria Interna (AT), **CARLOS FREDERICO RANGEL DE CARVALHO SILVA**, informou que disponibilizou ao Colegiado, via Sistema MeetX, em 07.05.2018, os seguintes documentos: (i) Regulamento da Auditoria Interna, (ii) Plano Anual das Atividades da Auditoria Interna (PAINT 2018), (iii) Relatório Anual das Atividades da Auditoria Interna (RAIN 2017), (iv) Relatório Mensal de Acompanhamento das Constatações da Auditoria Interna, de 31.03.2018, (v) Relatório Mensal de Monitoramento das Recomendações e Determinações dos órgãos de Controle Sistema BNDES, de 28.02.2018; (vi) Relatório AT n.º 15/2018 - Auditoria de Conformidade do Relatório Anual de Gestão de Risco Operacional, Controle Interno e Compliance (Exercício 2017); e (vii) Relatório AT n.º 16/2018 - Asseguração Limitada sobre o Índice de Requerimento Mínimo de Patrimônio de Referência do BNDES.

Ato contínuo, o Superintendente realizou apresentação da estrutura da Área de Auditoria Interna (AT), englobando os seguintes itens: “Agenda”; “Missão”; “Organização, Atribuições e Quantitativo de Pessoal : Organograma do Banco; Auditoria Interna – Organograma; Principais Atribuições; Auditoria Interna – Quantitativo por Função; Auditoria Interna – Quantitativo por Formação; Experiência dos Auditores”; “Currículo dos Executivos”; “Principais Normativos Externos Aplicáveis à Auditoria Interna”; “Regulamento da AT (Destakes)”; e “Comunicação dos Resultados dos Trabalhos”.

A Sra. **LUCIANA PIRES DIAS** perguntou sobre os canais de comunicação entre o BNDES e órgãos reguladores. Em resposta, **CARLOS FREDERICO RANGEL DE CARVALHO SILVA** explicou que as demandas dos órgãos externos TCU, CGU e BACEN são recebidas e remetidas via Gabinete da Presidência ou Área de Auditoria Interna. Ao seu ver, é satisfatória a maneira como vêm ocorrendo tais comunicações, entendendo, ainda, que, caso haja recebimento de comunicação oficial por canal não oficial, o risco é do regulador.

Referente ao quantitativo, o Sr. **OTHO CEZAR MIRANDA DE CARVALHO** solicitou esclarecimentos sobre a formação dos empregados alocados na AT. Por sua vez, **CARLOS FREDERICO RANGEL DE CARVALHO SILVA** esclareceu que não há concurso para admissão de auditores, que os empregados com habilidades específicas como, por exemplo, experiência em

mercado de capitais, adquiriram essas competências em decorrência de haverem sido lotados previamente em áreas de gestão de operações ou na Área de Crédito, mas que não há empregados com formação externa de especialização específica em *valuation* ou crédito. Em acréscimo, salientou que os empregados lotados na AT não realizam apurações internas e, portanto, não podem compor comissões de sindicância, CAI's, PAD's ou eventual corregedoria interna. Em sequência, o Sr. **OTHO CEZAR MIRANDA DE CARVALHO** solicitou que a AT encaminhe o histórico de *turnover* da Área.

Sobre o envio dos relatórios da Auditoria Interna, o relator informou que todos eles são distribuídos ao Colegiado e aos Conselhos de Administração e Fiscais das empresas do Sistema BNDES por princípio de governança e por força do disposto no artigo 13 da IN CGU n.º 24/2015. Por conseguinte, o Sr. **OTHO CEZAR MIRANDA DE CARVALHO** solicitou que, não só os relatórios como todas as informações encaminhadas ao Colegiado qualifiquem a informação gerencial, elevando o nível estratégico da comunicação e resumindo os trabalhos de forma a que os membros do Comitê possam identificar de forma célere os pontos mais relevantes. Em acréscimo, solicitou que fosse indicado no documento o acompanhamento a ser dado (nível de criticidade, prazo, *status* atual, encaminhamento, entre outros).

Dando seguimento, **CARLOS FREDERICO RANGEL DE CARVALHO SILVA** apresentou o PAINT 2018, enfatizando os itens: "Planejamento Anual da Auditoria Interna"; "Matriz de Riscos: Riscos Avaliados; Ponderação Objetos"; "PAINT 2018 – Resultado da Matriz de Riscos; Seleção dos Temas Auditáveis"; "HH: Auditorias; Matriz de Riscos; Matriz de Riscos e Demandas Externas"; e "Auditorias Obrigatórias (Demandas externas)".

Após a exposição, o Sr. **OTHO CEZAR MIRANDA DE CARVALHO** indagou qual a periodicidade de revisão da avaliação de riscos. **CARLOS FREDERICO RANGEL DE CARVALHO SILVA** respondeu, inicialmente, que parte dos objetos da Auditoria Interna é obrigatória (advém de demanda externa), podendo ser anual ou não, e parte é oriunda da matriz de avaliação de risco, e que esta é revisada em base anual. Adicionalmente, informou que a definição dos escopos dos trabalhos leva em consideração a avaliação dos controles internos realizada nos trabalhos dos exercícios anteriores e, ainda, que o critério de seleção de objetos provém da hierarquização da matriz de avaliação de riscos, o que pode significar que alguns objetos sofrerão uma frequência de auditoria maior do que outros.

Nesse contexto, a Sra. **LUCIANA PIRES DIAS** perguntou se a matriz de riscos apresentada é utilizada tanto pela AT quanto pela AICR (Área de Integridade, Controladoria e Gestão de Riscos). Em resposta, **CARLOS FREDERICO RANGEL DE CARVALHO SILVA** ressaltou que a classificação é apenas da Auditoria Interna e que, por ser subjetiva, pode divergir da de outros gestores do Banco. Continuando, o relator explicou que os trabalhos categorizados como "segunda camada" são executados pela AICR. Por fim, reforçou que os trabalhos da Auditoria Interna são categorizados como da "terceira camada" de controle, e sua função é ajudar a fortalecer a estrutura de governança de modo a prevenir riscos de erro em processos internos.

Em acréscimo, o Sr. **OTHO CEZAR MIRANDA DE CARVALHO** inquiriu se o planejamento da Auditoria Interna atende às expectativas da alta administração com relação à visão de riscos. Em réplica, **CARLOS FREDERICO RANGEL DE CARVALHO SILVA** relatou que, ao menos nos últimos dois anos, os Planos (anuais) de Atividades da AT submetidos à apreciação, tanto da

Diretoria quanto do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria, têm retornado sem alterações.

Finalmente, **CARLOS FREDERICO RANGEL DE CARVALHO SILVA** falou sobre os trabalhos de auditoria de fiscalização da entidade gestora do plano de previdência (FAPES), conforme disposto na Resolução CGPAR nº 9/2016. Dada a restrição de homem-hora, é feita uma rotação de ênfase de processos na FAPES, sendo que o PAINT 2017 concluiu a auditoria de fiscalização da gestão de investimentos e o PAINT 2018 prevê a auditoria de fiscalização das despesas administrativas. Tendo em vista que o plano de previdência está sendo reestruturado, ele não está sofrendo auditoria no momento. O relator destacou o fato de que aparentemente não houve encaminhamento do relatório da auditoria sobre a FAPES à PREVIC pelo Conselho de Administração do BNDES, e que não houve manifestação prévia do Comitê de Auditoria, conforme previsto no art. 3º da Portaria SEST/MP n.º 36/2017, apenas o encaminhamento destes ao colegiado em janeiro de 2018. Sugeriu-se apresentá-lo à atual composição do Colegiado, para manifestação e encaminhamento ao Conselho de Administração e providenciamento, o quanto antes, do seu envio à PREVIC.

5. **Registro em ata da disponibilização pelo Sistema MeetX no dia 30.04.2018 do Informe Trimestral Consolidado de Gestão de Riscos e Compliance** – Registre-se que o Informe em epígrafe foi disponibilizado aos membros do Colegiado em 30.04.2018 pelo Sistema MeetX.

6. **Registro em ata do acesso aos Vídeos sobre Segurança da Informação do Sistema pelos membros do Comitê de Auditoria nas reuniões do Conselho de Administração do BNDES, do Conselho de Administração da BNDESPAR e do Conselho de Administração da FINAME** – Registre-se que os membros do Comitê de Auditoria, durante respectivas participações nas reuniões dos Conselhos das empresas do Sistema BNDES, receberam orientações básicas sobre o acesso ao “Portal da Aprendizagem” do Banco e apreciaram os vídeos publicados referentes ao treinamento interno *online* intitulado “Segurança da Informação - Classificação e Tratamento das Informações”, apresentados pelo Gerente de Segurança da Informação da Área de Tecnologia de Informação (ATI/GSEG), **MÁRIO ROBERTO GINGLASS**. Foram informados que o acesso ao portal é condicionado à apresentação de credenciais (as mesmas utilizadas para uso da rede corporativa) e que o curso está disponível por meio do sítio eletrônico: <https://web.bndes.gov.br/aprendizagem/course/view.php?id=78>.

7. **Registro em ata da disponibilização no Sistema MeetX, em 16.05.2018, do Relatório de Acompanhamento Mensal nº 05/2018 - BNDES referente à situação dos apontamentos da Auditoria Interna na data base 30.04.2018** – Registre-se que o Relatório em epígrafe foi disponibilizado aos membros do Colegiado em 16.05.2018 pelo Sistema MeetX.

## **(II) ORDEM DO DIA**

1. **Deliberação sobre delegação da competência para conferir restrição de acesso em atas confidenciais ou controladas das reuniões do Comitê de Auditoria - Nota AJ/COJIN n.º 070/2017** – A Gerente da Secretaria-

Geral (AJ/SG/GESEC2), **VIVIANE COSTA MOREIRA DE SOUZA** relatou sobre a Nota AJ/COJIN n.º 070/2017, que trata de atas e excertos de atas de reuniões de colegiados, e prevê a possibilidade de delegação da competência para gestão de informações no caso de atas confidenciais ou controladas, e sobre a posição dos outros conselhos perante o mesmo assunto. Em alinhamento com a decisão do Conselho de Administração do BNDES, o Comitê decidiu por delegar a classificação das atas à Secretaria-Geral e as demais competências relacionadas à gestão das informações, não obstante possível revisão desta decisão em momento posterior.

### (III) COMUNICAÇÕES

Houve inversão da pauta e o Item 2 de Comunicações foi apreciado na sequência.

2. **Apresentação sobre o Relatório Anual de Gestão de Risco Operacional, Controle Interno e Compliance do BNDES – 2017** – O Presidente do Comitê de Auditoria, **OTHO CEZAR MIRANDA DE CARVALHO**, sinalizou para os demais membros do Comitê a necessidade de uma avaliação aprofundada dos anexos do Relatório e indicou a necessidade de se discutir a forma de aprovação no Conselho de Administração do BNDES. Por sua vez, **LUCIANA PIRES DIAS** questionou o conceito de risco corporativo utilizado no relatório e sugeriu discussão profunda sobre o assunto. Desta forma, o Colegiado retirou o item de pauta e solicitou que sua apresentação seja feita em reunião de pauta única no dia 08.06.2018.

Registre-se que, após a discussão deste item, e por já ter apreciado a matéria do item seguinte em reunião do Conselho de Administração da BNDESPAR, **LUCIANA PIRES DIAS** despediu-se dos demais membros e retirou-se da reunião.

1. **Modelo de Negócios da BNDESPAR (CPC 48 / IFRS 9)** – O Chefe do Departamento de Contabilidade (AICR/DEPCO), **ALEXANDRE CORDEIRO DE ANDRADE**, realizou apresentação sobre a adoção da norma IFRS 9/CPC 48 na BNDESPAR, que incluiu os seguintes itens: “IFRS 9 (CPC 48) - Instrumentos Financeiros”; “Conceito de Modelo de Negócios”; “IFRS 9: Resumo dos Modelos de Negócios da BNDESPAR”; “Saldo de abertura: BPAR 31/12/2017 – CPC 38 X CPC 48”; “Resultado realizado no Período – 1T18”. Segundo o relator, as normas internacionais de contabilidade (IFRS) passaram a ser exigidas na apresentação das demonstrações contábeis pelo BACEN (em balanço próprio) e CVM a partir de 2010. Atualmente, o balanço de todas as empresas sujeitas à CVM, bem como aquelas entidades que apresentam balanço em IFRS, devem incorporar a norma IFRS 9/CPC 48, que se tornou obrigatória para exercícios encerrados a partir de 01.01.2018.

### (IV) ASSUNTOS GERAIS

**Cronograma das reuniões do Comitê de Auditoria** – Definiu-se, como regra geral, que as reuniões do Colegiado serão realizadas às sextas-feiras, às 10h, no total de quatro reuniões por mês. Todavia, em razão de compromissos já agendados, o cronograma dos próximos três meses será como segue, podendo





sofrer alterações em decorrência dos Jogos da Copa do Mundo: 8 de junho às 10h, 15 de junho às 10h, 20 de junho às 13h, 29 de junho às 10h, 2 de julho às 10h, 3 de julho às 10h, 6 de julho às 10h, 9 de julho às 10h, 3 de agosto às 10h, 17 de agosto às 10h, 24 de agosto às 10h e 31 de agosto às 10h.

E, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião.

Otho Cezar Miranda de Carvalho  
Presidente

Paulo Marcelo de Miranda Serrano

Luciana Pires Dias